

Proc. Administrativo 15- 453/2026

De: Alexandra G. - SECULT-CA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2026 às 16:16:31

Setores envolvidos:

SECULT, SECULT-CA, SEFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-Requisições, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

Decoração - SECULT

Considerando a necessidade de ajustes no disposto no Despacho 3 -453/2026, juntamos novamente o TR.

—

Alexsandra Gugel

Chefe Administrativo

Secretaria Municipal de Cultura

Anexos:

TR.pdf



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Trata-se de prestação de serviço comum, conforme disposto no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.333/2021.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, será:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem	R\$ 166.010,00

3.2 A estimativa de contratação encontra-se detalhada no Anexo II, deste Termo de Referência, com a finalidade de proporcionar melhor visualização dos valores.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT na realização, apoio e execução de eventos culturais, institucionais e comemorativos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Concórdia.

4.2 Para a adequada execução desses eventos, faz-se indispensável a disponibilização de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, garantindo qualidade técnica, padronização visual, em eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

4.3 A contratação permitirá maior economicidade, eficiência e planejamento administrativo, uma vez que possibilita a execução dos serviços sob demanda, conforme a necessidade dos eventos, evitando gastos com aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos e materiais, em consonância com os princípios da eficiência, do interesse público e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.4 Considerando o planejamento anual da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, constam no calendário oficial, entre outros, os seguintes eventos: “Elas por Elas”; “Semana da Dança”; “Noite Sertaneja”; “Noite Nativista”; “Aniversário da Biblioteca”; “Guitarras in Concert”; “Tecendo o Riso” e “Mostras de Oficinas”.

4.5 Ressalta-se que, o referido calendário oficial, possui caráter estimativo e não taxativo, podendo haver alterações de datas, formatos, nomenclaturas e cronogramas, bem como a inclusão de novos eventos e atividades culturais não elencados inicialmente, de acordo com a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, disponibilidade orçamentária, demandas culturais da comunidade e observância da legislação vigente.

4.6 Tais ajustes não descaracterizam o objeto do presente edital, tendo como finalidade assegurar a continuidade das ações culturais e o atendimento ao interesse público.

4.7 Para fins de adoção do Sistema de Registro de Preços, este Termo de Referência foi elaborado a partir do mapeamento e detalhamento dos eventos previstos, contemplando suas características, demandas estimadas e possíveis variações.

4.8 Considerando que os eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, são previamente planejados, contudo com datas passíveis de alteração em decorrência de necessidades administrativas, operacionais ou institucionais, e que a contratação dos serviços ocorre de forma individualizada por evento, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada e vantajosa. Tal modalidade de contratação possibilita maior flexibilidade na gestão dos eventos, permite a contratação conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

totalidade dos quantitativos estimados, e assegura o atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9 Considerando que, atualmente, a Prefeitura Municipal de Concórdia não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores com capacitação técnica específica para a execução de serviços especializados de montagem e desmontagem de decoração, torna-se inviável a execução direta dessas atividades pela Administração Pública.

4.10 A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT não dispõe de estrutura própria, nem de profissionais especializados em quantidade suficiente para a execução contínua e eficiente dos serviços ora pretendidos, tornando necessária a contratação de empresas especializadas, conforme o disposto no art. 6º, inciso XXIII, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4.11 Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, assegurando a execução dos serviços com padrão técnico compatível com as necessidades da Prefeitura Municipal de Concórdia, além de atender aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

4.12 Considerando a diversidade, a imprevisibilidade quanto às datas, locais, quantitativos e especificidades técnicas dos eventos, bem como, a possibilidade de ocorrências simultâneas, a presente contratação mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

4.13 Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para assegurar a adequada execução das políticas públicas culturais, garantindo qualidade, transparência e regularidade na prestação dos serviços, em atendimento ao interesse público.

4.14 A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 9, de acordo com o enquadramento do subelemento 3923.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Os documentos para a apresentação da habilitada, são:

- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, de acordo com o objeto da licitação.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA, deverá efetuar a prestação de serviços de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

6.2 Considerando que, o presente Termo de Referência, dispõe sobre serviços de prestação de locação de materiais de decoração, incluindo montagem e desmontagem, a CONTRATADA deverá atender os requisitos (descritos abaixo) e de acordo com as imagens dispostas no Anexo I, deste Termo de Referência:

Item	Descrição	Quantidade
1	APARADOR COM TAMPO DE MADEIRA/VIDRO/PRETO/OFF WHITE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 1,20 ALT X 1,40 COMPRIMENTO	5
2	ARCO DECORATIVO EM METALON	20
3	ARCO EM FERRO DESMONTÁVEL REDONDO	10
4	ARCO DE BALÕES COM TECIDO DE FUNDO E LETREIRO DESCRITIVO DO EVENTO (MONTAGEM TEMÁTICA DE ACORDO COM O TIPO DO EVENTO)	15
5	PAINÉIS C/ ARMAÇÃO, FORRADO COM TECIDO ELÁSTICO EM COR LISA OU ESTAMPADO.	50
6	PAINEL DE PALET DE	10

	APROXIMADAMENTE 2,40 X 2,00		
7	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – OXFORD, COR A DEFINIR.	100	
8	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – VOAIL, COR A DEFINIR	100	
9	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – JACQUARD, COR A DEFINIR.	100	
10	ESTRUTURA DE FERRO E OU MADEIRA NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA E NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTOS. (PARA SER USADO TAMBÉM COMO DIVISOR DE AMBIENTES)	20	
11	TECIDOS DECORATIVOS EM m² (CORES DO EVENTO)	100	
12	BIOMBOS (1,50 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	10	
13	ESTRUTURA TUNEL DE METAL COM LED	3	
14	HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS EM EVENTOS (TEMÁTICA DO EVENTO A DEFINIR PELO REQUISITANTE 15 DIAS ANTES DO EVENTO, COM PAINEL OU BACKDROP TEMÁTICO, ELEMENTOS DECORATIVOS COMPATÍVEIS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA)	15	
15	CORTINAS EM LED AMARELO QUENTE/ FRIO (3X2MTS)	10	
16	FIO DE LED EM METROS	10	
17	VARAL DE LUZ (QUENTE/FRIA) (15 A 20M)	3	
18	PERGOLADO (COM 2,00M	5	

	ATÉ 3,00M)		
19	ESCADINHA 4 ANDARES EM MADEIRA	5	
20	CABIDEIRO EM MADEIRA (COM ALTURA ACIMA DE 1,70)	2	
21	PONTOS DE LUZ CENICA (REFLETOR 36 LEDS CORES DIVERSAS)	30	
22	PLANTAS ORNAMENTAIS DE PORTE MÉDIO, ARTIFICIAL OU NATURAL (1,50M DE ALTURA) COM BASE.	10	
23	CACHEPÔ (EM MADEIRA) PARA CHÃO COM ARRANJO DE FOLHAGEM VERDE (TIPO BUCHINHO) OU COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, TAMANHO PEQUENO/MÉDIO/GRANDE	100	
24	CONJUNTO MESA BISTRÔ REDONDA COM 4 BANQUETAS, COR MADEIRA/OFF WHITE/PRETO, COM ALTURA A SER DEFINIDA (DE ACORDO COM O EVENTO)	10	
25	TOALHAS DE MESA REDONDA/QUADRADO (TAMANHO 3MT) EM JACQUARD OU OXFORD NAS CORES A ESCOLHER	10	
26	MESA DE CENTRO BAIXA	10	
27	PUFES OU BANQUETAS DECORATIVAS	10	
28	PASSADEIRAS, COR A DEFINIR (ATÉ 20MT)	30	
29	POLTRONA DE 01 ASSENTO	20	
30	CADEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES SEM BRAÇO	500	
31	TAPETE SISAL, COR A DEFINIR, TAMANHO APROXIMADAMENTE 2,0 MT X 3,0 MT (QUADRADO/REDONDO)	20	

32	PEÇAS DECORATIVAS DE TAMANHOS DIFERENTES EM ACRÍLICO/MADEIRA/VIDRO	10
33	LETREIRO DE CHÃO 2,0 COMPRIMENTO X 0,80 ALTURA, A DEFINIR.COTAR POR LETRA E/OU NÚMERO	100
34	BALÕES METALIZADO (tamanhos (16, 12, 09, 07))	800
35	BALÕES PEROLADO (tamanhos 16, 12, 09, 07)	400
36	BALÕES TRANSPARENTE(BUBBLE OU CRISTAL, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100
37	BALÕES NÚMERO (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100
38	BALÕES LETRAS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	500
39	BALÕES SIMPLES REDONDOS LATEX (tamanhos 16, 12, 09, 07)	1000
40	BALÕES ESTRELA, CORAÇÃO E FORMATOS ESPECIAIS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100
41	BALÕES BEXIGA (TODOS OS TAMANHOS E CORES VARIADAS, tamanhos 12 , 11, 9)	400
42	BIOMBOS (2,00 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	10
43	MESA DE CENTRO/CANTO (70 CM A 80CM)	12
44	TOTENS PERSONALIZADOS, COM ALTURA ENTRE 1,60M A 2,00M, LAGURA ATÉ 1,00M, EM MATERIAL PVC OU MDF, COM IMPRESSÃO QUALIDADE FOTOGRÁFICA (IMPRESSÃO UV OU IMPRESSÃO DIGITAL)	10

6.3 O planejamento anual da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT (calendário



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

oficial de eventos), como já afirmamos anteriormente, possui caráter estimativo e não taxativo, podendo haver alterações de datas, formatos, nomenclaturas e cronogramas, bem como a inclusão de novos eventos e atividades culturais não elencados inicialmente, de acordo com a conveniência e oportunidade, disponibilidade orçamentária, demandas culturais da comunidade e observância da legislação vigente.

6.4 A solicitação para a execução dos serviços de concepção, montagem e desmontagem da decoração, conforme disposto no item 6.2 e no Anexo I deste Edital, será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento, devendo conter o tema do evento, tipo de atividade, local de realização e necessidades a serem atendidas.

6.5 Caberá à contratada a concepção, criação e elaboração da proposta de decoração, incluindo a definição do layout, escolha dos elementos decorativos e sua adequação às características do espaço físico, mobiliários e estruturas existentes, observadas as diretrizes fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

6.6 A proposta de decoração deverá ser submetida previamente à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, podendo ser solicitados ajustes para adequação ao evento, à identidade institucional e às condições do local.

6.7 A montagem da decoração deverá ser iniciada em data e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, após a aprovação da proposta.

6.8 A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o término do evento ou em prazo definido pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, devendo ser realizada de forma a preservar o espaço físico, mobiliários e estruturas existentes, incluindo a retirada integral de todos os materiais, resíduos e equipamentos utilizados.

6.9 A prestação dos serviços será executada nos endereços, datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, de acordo com a necessidade de cada



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

evento.

6.10 Os serviços poderão ocorrer em dias úteis, finais de semana e feriados, de segunda-feira a domingo, em horário comercial ou fora do horário comercial, inclusive no período noturno, compreendido entre 08h00min e 23h00min, ou conforme demanda previamente comunicada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

6.11 .A CONTRATADA deverá estar apta a executar os serviços nos dias e horários indicados, sem que isso gere ônus adicional à CONTRATANTE, estando tais condições consideradas na formação do preço contratado.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente durante a execução dos serviços objeto desta licitação, a CONTRATADA estará sujeita à fiscalização pelo FISCAL DO CONTRATO, garantindo o cumprimento das disposições contratuais e do edital, e os serviços serão realizados nos endereços, datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, de acordo com a necessidade de cada eventos.

7.2 Os serviços poderão ocorrer em dias úteis, finais de semana e feriados, de segunda-feira a domingo, em horário comercial ou fora do horário comercial, inclusive no período noturno, compreendido entre 08h00min e 23h00min, ou conforme demanda previamente comunicada pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, devendo estar apta a executar os serviços nos dias e horários indicados, sem que isso gere ônus adicional à CONTRATANTE, estando tais condições consideradas na formação do preço contratado.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A prestação dos serviços será executada nos endereços e dias definidos pela Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, de acordo com as especificações descritas nos itens 6 (e demais) e item 7, e anexo I, deste Edital.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

9.1. O pagamento será realizado, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do ente.

10. GARANTIA

10.1. Não se aplica.

11. AMOSTRA

11.1 Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. A forma de adjudicação será global, considerando que o objeto, embora composto por diferentes atividades, demanda execução integrada, coordenação centralizada e padronização dos serviços, de modo a assegurar maior eficiência e melhor resultado para a Administração.

13.2 A contratação por adjudicação global mostra-se tecnicamente mais adequada, pois a execução por um único fornecedor reduz riscos de incompatibilidades operacionais, falhas de comunicação e conflitos de responsabilidade entre eventuais contratadas distintas. A centralização da execução favorece o cumprimento do cronograma, o alinhamento das equipes e a uniformidade na prestação dos serviços, especialmente quando se trata de ações interdependentes ou realizadas no mesmo contexto operacional.

13.3 Sob o aspecto administrativo, a adjudicação global simplifica a gestão e a



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

fiscalização contratual, permitindo maior controle da execução, otimização dos recursos humanos envolvidos na fiscalização e maior clareza na atribuição de responsabilidades.

13.4 Do ponto de vista econômico, a contratação em lote único pode proporcionar ganho de escala e melhores condições comerciais, além de reduzir custos indiretos relacionados à gestão de múltiplos contratos.

13.5 Assim, a adjudicação global revela-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, em observância ao art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

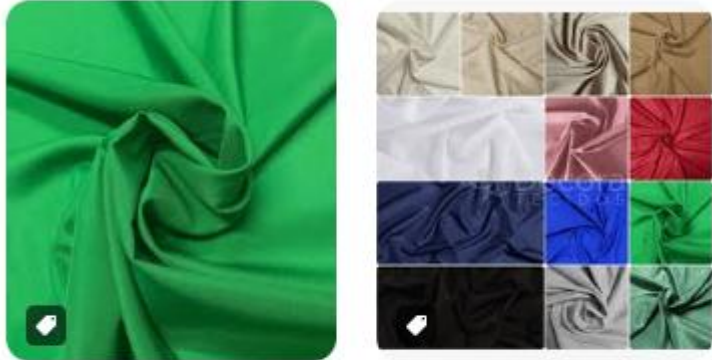
14.1. A Contratada deverá garantir que os serviços serão executados conforme cronograma apresentado, nas datas e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.

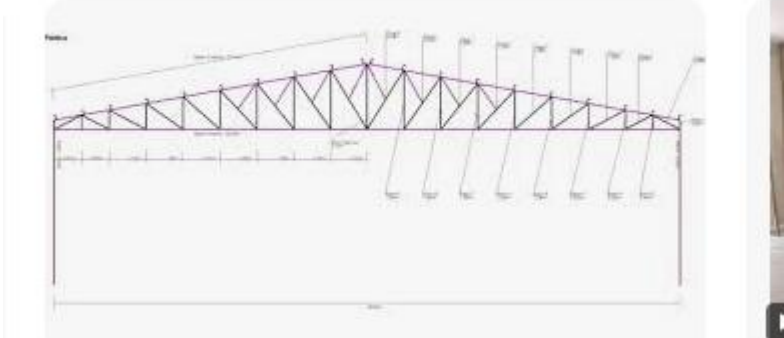
15. ASSINATURAS

Pamela Pasin Dal Vesco Sonza	Alexsandra Gugel
Secretária Municipal de Cultura	Responsável pela elaboração do TR
<i>Assinado Digitalmente</i>	<i>Assinado Digitalmente</i>

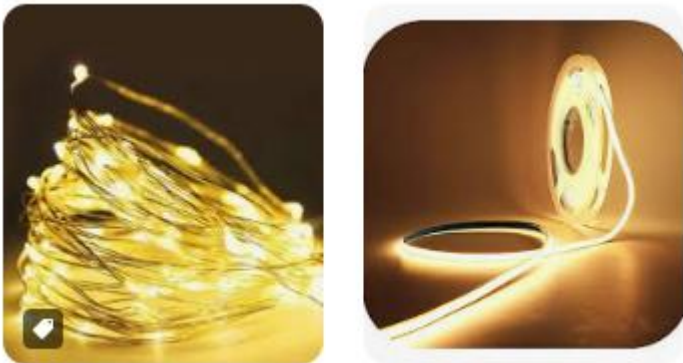
ANEXO I

Item	Imagem
1	
2	
3	

4	
5	
6	
7	 Decora Tecidos · Em e... Tecido Oxford Verde ... Decora Tecidos · Em es... Tecido Oxford Diversa...

8	
9	
10	 

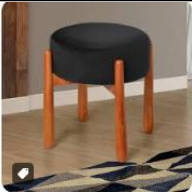
11	 
12	 
13	 
14	 

15	
16	
17	
18	

19	 
20	 
21	  
22	

	 
23	  
24	

	 
25	 
26	 
27	

	    
28	  
29	 

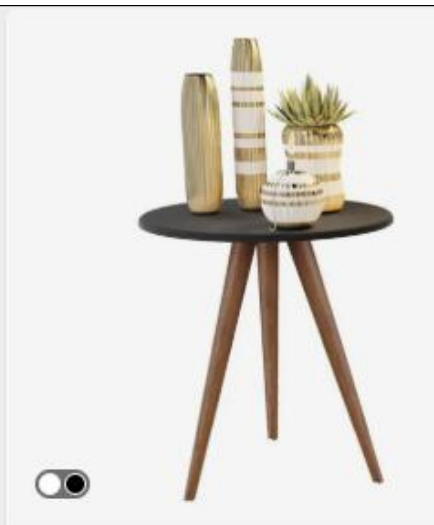
30	 
31	  
32	  

33	
34	
35	
36	

37	
38	
39	

40	
41	
42	

43



44



ANEXO II

Item	Descrição	Quantidade	Valor R\$
1	APARADOR COM TAMPO DE MADEIRA/VIDRO/PRETO/OFF WHITE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 1,20 ALT X 1,40 COMPRIMENTO	5	R\$ 1.000,00
2	ARCO DECORATIVO EM METALON	20	R\$ 5.000,00
3	ARCO EM FERRO DESMONTÁVEL REDONDO	10	R\$ 2.500,00
4	ARCO DE BALÕES COM TECIDO DE FUNDO E LETREIRO DESCRITIVO DO EVENTO (MONTAGEM TEMÁTICA DE ACORDO COM O TIPO DO EVENTO)	15	R\$ 15.000,00
5	PAINÉIS C/ ARMAÇÃO, FORRADO COM TECIDO ELÁSTICO EM COR LISA OU ESTAMPADO.	50	R\$ 15.000,00
6	PAINEL DE PALET DE APROXIMADAMENTE 2,40 X 2,00	10	R\$ 6.000,00
7	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – OXFORD, COR A DEFINIR.	100	R\$ 2.500,00
8	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – VOAIL, COR A DEFINIR	100	R\$ 2.500,00
9	FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – JACQUARD, COR A DEFINIR.	100	R\$ 2.500,00
10	ESTRUTURA DE FERRO E OU MADEIRA NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA E NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTOS. (PARA SER	20	R\$ 12.000,00

	USADO TAMBÉM COMO DIVISOR DE AMBIENTES)		
11	TECIDOS DECORATIVOS EM m² (CORES DO EVENTO)	100	R\$ 2.500,00
12	BIOMBOS (1,50 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	10	R\$ 8.000,00
13	ESTRUTURA TUNEL DE METAL COM LED	3	R\$ 7.500,00
14	HALL DE ENTRADA PARA FOTOGRAFIAS EM EVENTOS (TEMÁTICA DO EVENTO A DEFINIR PELO REQUISITANTE 15 DIAS ANTES DO EVENTO, COM PAINEL OU BACKDROP TEMÁTICO, ELEMENTOS DECORATIVOS COMPATÍVEIS, ILUMINAÇÃO DECORATIVA)	15	R\$ 14.250,00
15	CORTINAS EM LED AMARELO QUENTE/ FRIO (3X2MTS)	10	R\$ 2.500,00
16	FIO DE LED EM METROS	10	R\$ 450,00
17	VARAL DE LUZ (QUENTE/FRIA) (15 A 20M)	3	R\$ 1.800,00
18	PERGOLADO (COM 2,00M ATÉ 3,00M)	5	R\$ 5.500,00
19	ESCADINHA 4 ANDARES EM MADEIRA	5	R\$ 600,00
20	CABIDEIRO EM MADEIRA (COM ALTURA ACIMA DE 1,70)	2	R\$ 160,00
21	PONTOS DE LUZ CENICA (REFLETOR 36 LEDS CORES DIVERSAS)	30	R\$ 1.050,00
22	PLANTAS ORNAMENTAIS DE PORTE MÉDIO, ARTIFICIAL OU NATURAL (1,50M DE ALTURA) COM BASE.	10	R\$ 1.000,00
23	CACHEPÔ (EM MADEIRA) PARA CHÃO COM ARRANJO DE FOLHAGEM VERDE (TIPO BUCHINHO) OU COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, TAMANHO	100	R\$ 6.000,00

	PEQUENO/MÉDIO/GRANDE		
24	CONJUNTO MESA BISTRÔ REDONDA COM 4 BANQUETAS, COR MADEIRA/OFF WHITE/PRETO, COM ALTURA A SER DEFINIDA (DE ACORDO COM O EVENTO)	10	R\$ 4.400,00
25	TOALHAS DE MESA REDONDA/QUADRADO (TAMANHO 3MT) EM JACQUARD OU OXFORD NAS CORES A ESCOLHER	10	R\$ 250,00
26	MESA DE CENTRO BAIXA	10	R\$ 650,00
27	PUFES OU BANQUETAS DECORATIVAS	10	R\$ 850,00
28	PASSADEIRAS, COR A DEFINIR (ATÉ 20MT)	30	R\$ 7.500,00
29	POLTRONA DE 01 ASSENTO	20	R\$ 2.000,00
30	CADEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES SEM BRAÇO	500	R\$ 2.500,00
31	TAPETE SISAL, COR A DEFINIR, TAMANHO APROXIMADAMENTE 2,0 MT X 3,0 MT (QUADRADO/REDONDO)	20	R\$ 3.000,00
32	PEÇAS DECORATIVAS DE TAMANHOS DIFERENTES EM ACRÍLICO/MADEIRA/VIDRO	10	R\$ 3.000,00
33	LETREIRO DE CHÃO 2,0 COMPRIMENTO X 0,80 ALTURA, A DEFINIR. COTAR POR LETRA E/OU NÚMERO	100	R\$ 700,00
34	BALÕES METALIZADO (tamanhos (16, 12, 09, 07))	800	R\$ 5.600,00
35	BALÕES PEROLADO (tamanhos 16, 12, 09, 07)	400	R\$ 800,00
36	BALÕES TRANSPARENTE(BUBBLE OU CRISTAL, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100	R\$ 2.000,00
37	BALÕES NÚMERO (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100	R\$ 700,00

Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

38	BALÕES LETRAS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	500	R\$ 3.500,00
39	BALÕES SIMPLES REDONDOS LATEX (tamanhos 16, 12, 09, 07)	1000	R\$ 2.000,00
40	BALÕES ESTRELA, CORAÇÃO E FORMATOS ESPECIAIS (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO GRANDE)	100	R\$ 2.000,00
41	BALÕES BEXIGA (TODOS OS TAMANHOS E CORES VARIADAS, tamanhos 12 , 11, 9)	400	R\$ 1.600,00
42	BIOMBOS (2,00 ALTURA X 2,00 COMPRIMENTO)	10	R\$ 2.950,00
43	MESA DE CENTRO/CANTO (70 CM A 80CM)	12	R\$ 1.200,00
44	TOTENS PERSONALIZADOS, COM ALTURA ENTRE 1,60M A 2,00M, LAGURA ATÉ 1,00M, EM MATERIAL PVC OU MDF, COM IMPRESSÃO QUALIDADE FOTOGRÁFICA (IMPRESSÃO UV OU IMPRESSÃO DIGITAL)	10	R\$ 3.500,00